



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## MINUTA

### 4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 245 - Lagoa Nova - Natal/ RN - CEP 59064-250

Atendimento mediante balcão virtual: de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 8h às 14h

Atendimento presencial: de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 8h às 14h

### EDITAL DE LEILÃO N.º 1/2024

O MM. Juiz Federal Titular da 4.<sup>a</sup> Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, **JANÍLSON BEZERRA DE SIQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei:

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que a 4.<sup>a</sup> Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte levará à venda em arrematação pública, nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações em fase de execução, cumprimento de sentença e Carta Precatória a seguir relacionadas, obedecendo aos artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil e o contido na Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009 – Leilões on-line do Conselho da Justiça Federal, na MODALIDADE DE LEILÃO ELETRÔNICO, com o recebimento de lances por meio do sítio eletrônico do leiloeiro público credenciado.

#### DADOS DO LOCAL, DATA E HORA:

Local (sítio eletrônico): **www.robertofernandesleiloes.com.br**

Primeiro Leilão: dia **14 de junho de 2024, às 9 horas** (horário local), por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

Segundo Leilão: dia **14 de junho de 2024, às 10 horas** (horário local), pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação, abaixo do qual os lances serão considerados "preço vil" para os fins da lei.

Devem os interessados em participar do leilão eletrônico efetuar cadastramento prévio no prazo máximo de 24h antes do leilão eletrônico, na forma solicitada pelo referido site.

#### LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

Nome completo: Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho - JUCERN n.º 009/2010

Endereço: Av. Lima e Silva, 1456, Lagoa Nova, Natal/RN

Email: robertoalexandreneves@gmail.com

## **I - INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:**

a) por meio deste Edital fica devidamente intimada a parte executada do leilão supra para, querendo, acompanhá-lo, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil), bem como os credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condômino e usufrutuário, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horários e locais acima mencionados;

b) autorizo o leiloeiro público designado a divulgar fotografias dos bens penhorados no sítio eletrônico acima informado, sem prejuízo de outras formas de publicidade que venham a ser adotadas, tendentes a mais ampla publicidade da alienação, atendendo ao disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil. Informações complementares podem ser obtidas mediante canais de comunicação da 4.ª Vara.

## **II - REQUISITOS SUBJETIVOS DO ARREMATANTE**

a) poderão participar da hasta pública todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas. A identificação das pessoas físicas será feita mediante documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, enquanto as pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo servir como elemento de prova o comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado, quando necessário;

b) não poderão participar do leilão:

b.1) o Leiloeiro e seus parentes (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) e membros da equipe;

b.2) os Juízes e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

b.3) escrivães e demais servidores e auxiliares da Justiça, bem como seus parentes até o segundo grau (em linha reta, colateral e afim);

b.4) os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos, liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

b.5) os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; e

b.6) os impedidos de administrar os próprios bens e aqueles que estiverem impedidos de participar como licitante, de acordo com decisão judicial;

## **III - DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:**

a) para os lotes com veículos somente serão aceitos lances à vista e pagamento em cota única;

b) no caso de imóveis, os lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo. Nesse caso, o interessado deverá marcar/clicar no auditório eletrônico a opção modalidade “à vista”, no decorrer do leilão;

b.1) inexistentes ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados;

b.2) o parcelamento implica constituição de hipoteca em favor do credor, o que deverá constar na carta de

arrematação;

b.3) o preço somente poderá ser parcelado para imóveis em até 30 (trinta) meses, devendo ser efetuado o pagamento imediato de 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista (art. 895, § 1º, do CPC), sendo as prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da arrematação até o último dia do mês anterior ao do pagamento, ficando encarregado o arrematante de calcular o valor mensal mediante tabelas oficiais constantes no site da Receita Federal do Brasil.

b.3.1) no caso do imóvel descrito no Lote 12 deste Edital, o pagamento imediato deverá ser de 50% (cinquenta por cento) do lance à vista, a fim de dar efetividade ao título judicial formado nos autos dos Embargos de Terceiro n.º 0806289-22.2021.4.05.8400.

c) deverá o adquirente do bem depositar em conta judicial na Caixa Econômica Federal – CAIXA, à disposição do juízo, os valores correspondentes ao negócio jurídico efetuado, via depósito judicial, no prazo de 1 (um) dia, em conta vinculada ao processo, a contar da data do leilão, devendo tal comprovante ser colacionado aos autos do respectivo processo em que o bem alienado esteja penhorado, sob pena de perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não será admitida a participação do arrematante, conforme art. 897 do Código de Processo Civil;

d) deverá o adquirente depositar na conta bancária do leiloeiro a comissão fixada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, juntamente com o depósito judicial; e

e) após a assinatura do auto de arrematação e do depósito do valor do bem ou da parcela inicial, deverá ser feita a intimação das partes para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias. Após, se não houver manifestação, o arrematante deverá pagar as custas judiciais da arrematação. Em seguida, será expedida a carta de arrematação dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### **IV - DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE**

a) o juízo garantirá ao adquirente a posse do bem livre de quaisquer ônus de natureza tributária que possam existir sobre ele antes da data da alienação por iniciativa particular ou hasta pública (art. 130, parágrafo único, do CTN);

b) o adquirente do bem imóvel não arcará com eventuais despesas decorrentes do fornecimento de serviços de energia elétrica e água/coleta de esgoto, prestados anteriores à arrematação;

c) eventuais dívidas relativas a cotas condominiais e Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU devem ser sub-rogar sobre o preço da arrematação;

d) deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis –ITBI, para fins de expedição da carta de arrematação de bem imóvel;

e) o adquirente de veículo(s) não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, anteriores à arrematação, vez que de responsabilidade pessoal do proprietário anterior;

f) ao arrematante competirá arcar com as despesas e os custos relativos à armazenagem, quando cabível, bem como com a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados;

g) responsabilizar-se pelos lances e dizeres inseridos na sessão;

h) verificar com antecedência a integridade e as condições do bem ou bens levados à alienação.

## **V - DOS DIREITOS E DEVERES DO LEILOEIRO**

a) o leiloeiro credenciado perceberá comissão de corretagem no montante de 5% (cinco por cento) do valor da transação, a ser suportada pelo proponente adquirente do bem;

b) caberá ao Leiloeiro a divulgação publicitária da alienação por meios eletrônicos; e

c) o Leiloeiro deverá auxiliar os arrematantes na expedição de guia do depósito judicial e demais atos necessários à efetivação da arrematação, devendo, no prazo de 2 (dois) dias após a realização do leilão, apresentar ao Juízo, prestação de contas, a ata do leilão e os autos de arrematação, sob pena de descredenciamento e aplicação das demais sanções previstas em lei.

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) as alienações realizadas são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o adquirente recusar o bem recebido mediante alienação judicial ou pleitear a redução do preço, ou mesmo alegar desconhecimento das condições e características dos bens, sob qualquer pretexto;

b) em nenhuma hipótese, salvo, exclusivamente, nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos adquirentes ou alegações de desconhecimento deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, com risco de enquadramento nos tipos previstos nos artigos 335 e 358 do Código Penal Brasileiro;

c) o executado e o depositário não poderão impedir o Leiloeiro ou o representante legal de vistoriar, fotografar o bem constricto e, se for a hipótese, removê-lo, ficando desde já advertidos de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

d) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Corretor ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes. Será ainda atribuição dos adquirentes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos na alienação. Qualquer dúvida ou divergência na identificação ou descrição dos bens deverá ser dirimida no ato da alienação;

e) o bem poderá ser retirado de venda, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, inclusive após iniciado o leilão judicial;

f) assinado o auto arrematação, considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, cessando os direitos reais do expropriado sobre o bem ou direito, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC;

g) o aperfeiçoamento da alienação dos bens adquiridos em juízo se dará mediante a expedição de carta de arrematação ou mandado de entrega expedido pelo Juízo, após a assinatura do auto respectivo e decorrido o prazo legal, pago o preço ou prestadas garantia pelo adquirente, ficando cientificado o executado e possível terceiro interessado de que o prazo legal para interposição de embargos (à alienação) ou embargos de terceiros é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do auto (art. 675 do Código de Processo Civil);

h) os bens penhorados e submetidos à alienação judicial encontram-se na posse dos depositários regularmente nomeados no processo de execução; e

i) a descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou excluir distorções, caso verificadas.

## VII – RELAÇÃO DOS BENS

(localização e fotos dos bens com o leiloeiro)

### VII.1 - VEÍCULOS:

#### LOTE 1:

PROCESSO N.º: 0808802-60.2021.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADA: MAXITÊXTIL INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA (ADVOGADA: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Pinheiro Barbosa)

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM SETEMBRO DE 2021: R\$ 61.318,24

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) veículo automotor MERCEDES-BENS 415 CDI SPRINTER M, ano/modelo 2018/2019, combustível diesel, de placas QGR-8D19-RN, odômetro 98.210 (noventa e oito mil e duzentos e dez) quilômetros rodados (Set. 2022), avaliado por R\$ 218.592,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e dois reais), em setembro de 2022.

#### LOTE 2:

PROCESSO N.º: 0800336-09.2023.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADA: SOLAR ENERGIA INDÚSTRIA TÊXTIL E IMPORTAÇÃO DE VINHOS LTDA

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM DEZEMBRO DE 2022: R\$ 40.631,85

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) veículo automotor I/HONDA CR-V EXL FLEX, 1.997 cilindradas, ano/modelo 2014/2014, de placas OWE-2I07-RN, avaliado por R\$ 86.413,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e treze reais) em novembro de 2023.

#### LOTE 3:

PROCESSO N.º: 0810793-37.2022.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADA: MARIA DA PIEDADE DA SILVA

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM NOVEMBRO DE 2022: R\$ 63.554,82

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) veículo automotor FORD FIESTA FLEX 1.0, cor preta, ano/modelo 2008/2008, de placas NNJ-3I76-RN, avaliado por R\$ 18.362,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais) em dezembro de 2023.

#### LOTE 4:

PROCESSO N.º: 0804125-55.2019.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADOS: RUDSON JANUÁRIO PEREIRA e outro (ASSISTENTE: Defensoria Pública da União – DPU)

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM ABRIL DE 2019: R\$ 25.981,42

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) veículo automotor FORD ECOSPORT XLT 2.0 FLEX, câmbio automático, cor prata, ano/modelo 2010/2011, de placas NNW-2001-RN, odômetro 162.317 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e dezessete) quilômetros rodados (Maio. 2022), avaliado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em maio de 2022.

**LOTE 5:**

PROCESSO N.º: 0809234-50.2019.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ESPÓLIO DE ENILDO ALVES (ADVOGADO: Dr. André Augusto de Castro)

4.ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM SETEMBRO DE 2019: R\$ 309.135,45

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) veículo automotor JEEP COMPASS LIMITED S, ano/modelo 2019/2019, cor branca, de placas QGR-8D75-RN, combustível diesel, Renavam n.º 1198205625, odômetro 38.484 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro) quilômetros rodados (Jan. 2024), avaliado por R\$ 139.449,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) em janeiro de 2024.

**LOTE 6:**

PROCESSO N.º: 0808909-46.2017.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO: Dr. Carlos Tomás Araújo da Silva)

4.ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM FEVEREIRO DE 2024: R\$ 21.456,73

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) veículo automotor Nissan Frontier XE 25 X4, cabine dupla, ano/modelo 2011/2012, cor prata, de placas NOG-6588-RN, avaliado por R\$ 78.974,00 (setenta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais) em dezembro de 2021.

**LOTE 7:**

PROCESSO N.º: 0806545-72.2015.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADOS: OTÁVIO ANTÔNIO DE SOUSA NETO e outro

4.ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM AGOSTO DE 2019: R\$ 500.795,32

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) veículo automotor MITISUBISHI MC/L200 TRITON, ano/modelo 2008/2008, de placas MYR-4974-RN, odômetro 233.960 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta) quilômetros rodados (Mar. 2024), avaliado por R\$ 80.015,00 (oitenta mil e quinze reais) em março de 2024.

**LOTE 8:**

PROCESSO N.º: 0810035-34.2017.4.05.8400 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADOS: J & S ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e outros (ADVOGADO: Dr. Brenno Fernandes Bonner de Araújo)

4.ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM JANEIRO DE 2020: R\$ 49.366,57

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) veículo automotor TOYOTA HILUX SW4 SRV 4x4, ano/modelo 2009/2009, câmbio automático, de placas EBS-7373-CE, odômetro 213.812 (duzentos e treze mil e oitocentos e doze) quilômetros rodados (Abr. 2024), avaliado por R\$ 90.366,00 (noventa mil e trezentos e sessenta e seis reais) em abril de 2024.

**LOTE 9:**

PROCESSO N.º: 0803621-54.2016.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADOS: RAMIRO FERREIRA DA SILVA e outros

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM SETEMBRO DE 2015: R\$ 176.999,76

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) veículo automotor VW SPACEFOX COMFORTLINE 1.6, FLEX, cor prata, ano/modelo 2007/2008, de placas MYZ-5145-RN, odômetro 142.370 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e setenta) quilômetros rodados (Fev. 2024), avaliado por R\$ 27.960 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais) em fevereiro de 2024.

#### **LOTE 10:**

PROCESSO N.º: 0809186-23.2021.405.8400 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: FRANCISCO CARLOS DANTAS (ADVOGADAS: Dr.<sup>a</sup> Valéria de Souza Soares e outra)

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM MAIO DE 2023: R\$ 28.264,65

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) veículo automotor JEEP WILLYS modelo Cara de Cavalo 1946, ano de registro 1966, cor verde, gasolina, de placas MYD-8478-RN, avaliado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em setembro de 2023.

#### **LOTE 11:**

PROCESSO N.º: 0803020-19.2014.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADOS: LEANDRO MARCELO HAAS e outros (ADVOGADO: Dr. Thiago Câmara Rodrigues)

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM ABRIL DE 2014: R\$ 273.094,77

**BEM A SER ALIENADO:** 01 (um) caminhão VW 24.250 CNC 6x2, ano/modelo 2009/2009, placas NNM-6805-RN, avaliado por R\$ 70.000 (setenta mil reais) em abril de 2024.

### **VII.2 - IMÓVEIS:**

#### **LOTE 12:**

PROCESSO N.º: 0002680-16.2011.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA (ADVOGADOS: Dr. Arnaldo Henrique Andrade da Silva e outro)

EXECUTADO: DANIEL MAGNUS DE VASCONCELOS COSTA (ASSISTENTE: Defensoria Pública da União – DPU)

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM JANEIRO DE 2011: R\$ 190.467,50

**BEM A SER ALIENADO:** 1 (um) apartamento residencial, integrante do Parque Serrambi II, Bloco 02, unidade 202, situado na Rua Escritor Eulício Farias Lacerda, n.º 1630, Ponta Negra, Natal/RN, avaliado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em julho de 2021.

**Nota:** o pagamento imediato deverá ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), consoante item “b.3.1)” deste Edital.

#### **LOTE 13:**

PROCESSO N.º: 0801841-84.2013.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADOS: PATRÍCIA APARECIDA COUTINHO NEVES CARVALHO e outros (ADVOGADOS:

Dr.<sup>a</sup> Sarah Melo Rodrigues de Souza e outros)

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM AGOSTO DE 2019: R\$ 435.291,61

**BEM A SER ALIENADO:** 1 (um) Imóvel situado na Rua Conselheiro Morton Faria, n.º 1442, Lagoa Nova, Natal/RN, prédio constituído de 3 (três) pavimentos: no térreo, 3 (três) salas e 1 (um) banheiro; no 1.º (primeiro) andar, 2 (duas) salas e 2 (dois) banheiros, um masculino e outro feminino; no 2.º (segundo) andar, 5 (cinco) salas e 1 (um) banheiro. Na cobertura sobre o 3.º (terceiro) pavimento (laje de teto do segundo andar) há uma caixa d'água e um espaço livre a céu aberto, cercado com uma mureta de proteção de aproximadamente 1,0m (um metro) de altura, construída em alvenaria de tijolos e piso em cimento. Registrado no 6.º Ofício de Notas de Natal/RN, sob matrícula n.º 49.722, avaliado por R\$ 1.167.348,81 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), em março de 2024.

#### **LOTE 14:**

PROCESSO N.º: 0812240-70.2016.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADOS: ROBERTO MACHADO B. CAVALCANTI - ME e outro (ASSISTENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU)

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM NOVEMBRO DE 2019: R\$ 167.889,41

**BEM A SER ALIENADO:** 1 (um) imóvel rural denominado "Sítio Escondido", no lugar Riacho de Fora, Município de São Tomé/RN, com 72 ha (setenta e dois hectares), registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de São Tomé/RN, sob o n.º R-1-1-1.471, no livro 2-K, sob matrícula n.º 1.471, avaliado por R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), em agosto de 2022.

#### **LOTE 15:**

PROCESSO N.º: 0801684-14.2013.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADOS: JOÃO QUEIROZ e outros

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM JULHO DE 2016: R\$ 185.623,64

**BEM A SER ALIENADO:** 1 (um) terreno integrante do desmembramento Villágio dos Coqueiros, Lote n.º 20, situado na Rodovia RN-316, a 6,5 Km da BR-101 (coordenadas geográficas 6º02'42.4"S 35º17'41.5"W), zona rural de São José de Mipibu/RN, com 28.955,00 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de superfície, sem benfeitorias, registrado no 1.º Ofício de Notas de São José de Mipibu/RN, sob matrícula n.º 7.233, avaliado por R\$ 299.105,15 (duzentos e noventa e nove mil e cento e cinco reais e quinze centavos), em abril de 2024.

#### **LOTE 16:**

PROCESSO N.º: 0812257-04.2019.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: SEVERINO DESMOULINS TAVARES (ADVOGADOS: Dr. Jorge Rômulo de Brito Galvão e outros)

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM NOVEMBRO DE 2019: R\$ 46.816,93

**BEM A SER ALIENADO:** 1 (um) terreno constituído pelo Lote n.º 179, da quadra 8, do Loteamento Santa Beatriz, situado na Rua Guilherme Barbalho Bezerra, s/n, Bairro Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN, com 222,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e dois metros quadrados) de superfície, registrado no 1.º Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, assento n.º R.15, matrícula n.º 33.577, do Livro "2" de Registro Geral, avaliado por R\$ 36.194,88 (trinta e seis mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), em agosto 2022.

**LOTE 17:**

PROCESSO N.º: 0812186-07.4.05.8400 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (ADVOGADO: Dr. Ricardo Lopes Godoy)

EXECUTADO: EDNALDO NASCIMENTO DE MOURA (ASSISTENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU)

4.<sup>a</sup> VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

VALOR DA DÍVIDA EXEQUENDA EM NOVEMBRO DE 2016: R\$ 91.943,20

**BEM A SER ALIENADO:** 1 (um) imóvel residencial situado na Rua Esplanada, n.º 77, terreno com 135 m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros quadrados) de superfície e 25 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) de área construída, integrante do Conjunto Habitacional “Além Potengi”, Potengi, Natal/RN, registrado no 3.º Ofício de Notas de Natal/RN, matrícula n.º 16.683, avaliado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em julho 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MATUSALEM JOBSON BEZERRA DANTAS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 14/05/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 14/05/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4284421** e o código CRC **8B0B4061**.